



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.498 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares relativos ao Orçamento do exercício de 2010 no valor de até R\$2.502.495,43 (dois milhões, quinhentos e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º - Para à abertura dos Créditos Adicionais a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos originários do provável excesso de arrecadação calculado de acordo com a planilha que acompanha a presente Lei.

Art. 3º - O Decreto que abrir o Crédito Adicional de que trata esta Lei, além de promover a classificação da despesa de acordo com o Orçamento vigente, deverá identificar a respectiva fonte do recurso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 27 de abril de 2010.

Solange Maria Schotz

Presidente

Roberto Luiz dos Reis

Vice-Presidente

Daivid Wiliam Grijó Mattos

1º Secretário

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado

2ª Secretária

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2010.

Luis Carlos Ferreira dos Reis

Prefeito Municipal